EB20-D-08.087



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE SUPRIMENTO DO EXÉRCITO

2025

EB20-D-08.087



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE SUPRIMENTO DO EXÉRCITO

2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.600, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025
64447.010905/2024-15

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Readequação da Estrutura de Suprimento do Exército (EB20-D-08.087).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e no art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria Cmt Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64447.010905/2024-15, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto de Readequação da Estrutura de Suprimento do Exército (PRES), integrante do Subprograma de Reestruturação dos Sistemas de Suprimento, Transporte e Manutenção (SPrg Retta SSTM) do Programa Estratégico do Exército Sistema Logístico Militar Terrestre (Prg EE SLMT), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

General de Exército FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 38, de 19 de setembro de 2025)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Pag
1. FINALIDADE	5
2. REFERÊNCIAS	5
3. OBJETIVOS	6
4. CONCEPÇÃO GERAL	6
5. ATRIBUIÇÕES GERAIS	9
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS	10



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE SUPRIMENTO DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Estabelecer as ações necessárias à implantação do Projeto de Readequação da Estrutura de Suprimento do Exército (PRES), a realizar-se nos *hubs* que compõem a Rede Logística Estratégica do Exército.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria - C Ex nº 2.132, de 6 de dezembro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro NEGAPORT-EB (EB10-N-01.004), 2ª Edição.

b. Portaria - C Ex nº 2.152, de 5 de janeiro de 2024, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª edição, 2024.

c. Portaria nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019, que aprova o Manual Técnico da Metodologia do Processo de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001), 1ª edição.

d. Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª edição.

e. Portaria nº 097-EME, de 18 de maio 2020, que aprova a inclusão do Anexo “J” às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

f. Portaria – EME/C Ex nº 1.038, de 26 de maio de 2023, que aprova a Diretriz de Implantação do Subprograma de Reestruturação dos Sistemas de Suprimento, Transporte e Manutenção (SPrg Retta SSTM) -EB20-D-08.066.

g. Portaria – EME/C Ex nº 1.180, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 3ª Edição, 2023.

h. Portaria nº 230-COTER, de 10 de novembro de 2022, que aprova o Manual de Campanha Logística Militar Terrestre (EB70-MC-10.238), 2ª Edição/2022.

i. Portaria nº 178-COTER, de 17 de dezembro de 2020, que aprova o Manual de Campanha Batalhão de Suprimento (EB 70-MC-10.359), 1ª Edição/2020.

j. Portaria – COLOG/C Ex nº 222, de 2 de maio de 2024, que aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Readequação da Estrutura de Suprimento do Exército – 1ª Fase.

k. Diretriz de Governança Logística 2024-2027, de 5 de fevereiro de 2024, do COLOG.

l. Diretriz nº 1-EMP Cmt Log/Cmdo Log/COLOG, de 8 de março de 2024, versando sobre as Diretrizes do Comandante Logístico 2024.

m. DIEx nº 229-SCmdoLog/CmdoLog/COLOG de 03 de dezembro de 2021 referente à reestruturação do Sistema Logístico Militar.

n. Diretriz de Prontidão Logística 2024, do COLOG.

o. Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027, que estabelece no OEE-5 – Aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre.

p. Plano de Gestão Estratégica de Logística (PGEL) 2024-2027.

q. Diretriz nº 06, de 16 de março de 2021, do COLOG – Diretriz de Governança Setorial do Comando Logístico.

r. Estudo de Viabilidade do Projeto de Readequação da Estrutura de Suprimento do Exército.

s. Parecer Referencial nº 0001/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 14 de fevereiro de 2024 – Ato Normativo - Diretrizes - Projetos Estratégicos do Exército.

t. DIEx nº 20296-SSTM/Scmdo Log/COLOG, de 31 de julho de 2025, do Subcomandante Logístico.

3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do PRES.

b. Estabelecer as atribuições das partes interessadas no empreendimento.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. <u>Justificativa do Projeto</u>

1) A Estratégia 5.1 (adequação da estrutura logística do Exército) baliza o presente projeto, ancorado no Objetivo Estratégico do Exército (OEE 5) de aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre (SLMT).

2) Este projeto integra o SPrg Retta SSTM do Programa Estratégico do Exército Sistema Logístico Militar Terrestre (Prg EE SLMT).

3) Os fatores determinantes desta ação traduzem-se na atualização da estrutura de suprimento, por intermédio da utilização de tecnologia mais moderna para o gerenciamento dos itens de suprimento e da otimização dos espaços de armazenagem, visando à consolidação da prontidão e sustentação logísticas.

b. <u>Objetivos do Projeto</u>

1) Fortalecer a prontidão e sustentação logísticas, por meio de estrutura de suprimento atualizada, capaz de atender às demandas planejadas e eventuais do preparo e emprego da Força Terrestre (F Ter).

2) Mitigar as flutuações de mercado no que concerne aos itens críticos de suprimento, proporcionando flexibilidade e resiliência, de modo a evitar desabastecimento nos Comandos Militares de Área (Cmdo Mil A).

3) Atualizar a capacidade de armazenamento dos depósitos, com prioridade para as classes de

suprimento I, II, III e V (M).

4) Utilizar tecnologia atualizada para o gerenciamento dos suprimentos, com destaque para informações oportunas em apoio à tomada de decisão.

5) Padronizar e regular meios de armazenagem e de manejo de suprimento. Neste particular, deve-se aproveitar os existentes até sua obsolescência.

c. Prioridade do Projeto

A ser determinada pela Autoridade Patrocinadora (AP).

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) Situação para o emprego operacional ou administrativo

Os produtos deste projeto traduzem-se no fortalecimento da prontidão e sustentação logísticas em proveito do preparo e do emprego operacional assim como da vida vegetativa das OM apoiadas.

2) Atuação conjunta

Mediante decisão superior.

3) Dispositivo legal para a execução do projeto

O PEEx com suas estratégias e iniciativas mencionadas anteriormente.

4) Integração com outros projetos já existentes

O PRES, como parte do SLMT, é transversal a todos os projetos que compõem os OEE.

5) Órgão gestor do projeto

Comando Logístico (COLOG).

6) Designação do local onde será desenvolvido o projeto

Este empreendimento será desenvolvido no âmbito dos Comandos Militares de Área (C Mil A), de acordo com os *hubs* estabelecidos na Diretriz de Implantação do SPrg Retta SSTM.

7) Vinculações necessárias

Às OM provedoras no âmbito dos *hubs*, em todos os C Mil A, respeitando-se a cadeia de comando.

8) Acréscimo de efetivo

Não se aplica.

9) Outras condicionantes

a) Capacidade do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), por intermédio das Comissões ou Seções Regionais de Obra (CRO e SRO) disseminadas em todos os C Mil A, em desenvolver os projetos de engenharia necessários, bem como licitar e contratar a execução desses projetos.

b) Disponibilidade de recursos orçamentários para a execução de toda a infraestrutura com suas instalações e equipamentos.

e. Implantação

1) Cabe ao Grt Pjt conduzir a gestão das ações que concretizarão as entregas conforme as metas do projeto.

2) As mudanças de metas e cronogramas físico-financeiros serão da responsabilidade do Grt do Prg EE SLMT, mediante orientação do COLOG.

3) O Grt SPrg Retta SSTM realizará as coordenações necessárias para evitar a sobreposição de atividades e recursos, bem como assegurará a complementariedade com os demais projetos do subprograma.

4) Marcos e Metas para a implantação do Projeto

Nr	Marcos	*Hub*	**Entregas** (Ano)
1	1º	Brasília-DF	2026 - 2031
2		Rio de Janeiro-RJ	
3		São Paulo	
4	2º	Belém-PA	2032 - 2035
5		Porto Velho-RO	
6		Manaus-AM	
7	3º	Recife-PE	2036 - 2039
8		Campo Grande-MS	
9		Porto Alegre-RS	

5) Faseamento do Projeto

As metas com seus cronogramas de desembolso caracterizam as fases deste projeto.

f. Organização do Projeto

1) Composição da equipe

a) Gerente do Projeto.

b) Representante da Chefia de Suprimento (C Sup)/COLOG.

c) Representante da Chefia de Material (C Mat)/COLOG.

d) Representante da Chefia de Material de Aviação do Exército (C MAvEx)/COLOG.

e) Representante do Projeto de Controle Eletrônico de Suprimentos/COLOG.

f) Representante do DEC.

g) Outros julgados pertinentes.

2) Etapas impostas pelo escalão superior

Dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários.

3) Regime de trabalho

O horário de expediente das OM envolvidas no projeto, com dedicação exclusiva da equipe do projeto.

4) Movimentação de pessoal

Quando necessária, exclusivamente para remanejamento de pessoal entre as OM logísticas.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

1) Ação Orçamentária (AO) 21A0, PO 000N.

2) Cronograma de desembolso estimado

Nr	Marcos	*Hub*	**Valor estimado (**mil R$**)**	**Entregas** (Ano)
1	1º	Brasília-DF	30.000	2026 - 2031
2		Rio de Janeiro-RJ		
3		São Paulo		
4	2º	Belém-PA	20.000	2032 - 2035
5		Porto Velho-RO		
6		Manaus-AM		

7	3º	Recife-PE	20.000	2036 - 2039
8		Campo Grande-MS		
9		Porto Alegre-RS		
TOTAL			70.000	Média de 5.000/ano

h. Exclusões

Construção de próprios nacionais residenciais (PNR).

i. Restrições

1) Disponibilidade de recursos orçamentários.

2) Não haverá aumento de efetivo.

5. ATRIBUIÇÕES GERAIS

a. Estado-Maior do Exército

Prover anualmente os recursos necessários ao avanço físico-financeiro planejado, tendo-se em conta o cronograma de desembolso estimado.

b. Comando Logístico

1) Apoiar o gerenciamento do PRES, particularmente em relação a concretização dos *hubs*, ligando-se principalmente ao EME, C Mil A e ao DEC, para viabilizar as ações para a concretização das obras e serviços, bem como das aquisições de equipamentos e sistemas para readequação da estrutura de suprimento.

2) Acompanhar, por meio do Grt Prg Retta SSTM, o atingimento dos objetivos e a realização das entregas previstas do empreendimento.

c. Departamento de Engenharia e Construção

Apoiar a gestão de serviços e obras de infraestrutura dos 9 (nove) pontos nodais logísticos estabelecidos, por intermédio da Diretoria de Obras Militares (DOM), Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE) e das CRO, provendo a assistência técnica necessária à elaboração dos projetos executivos e dos processos licitatórios decorrentes, bem como a fiscalização da execução dos contratos de obras e serviços. Neste contexto, executar, utilizando o Sistema de Obras de Cooperação, a infraestrutura viária do empreendimento.

c. C Mil A

Apoiar o Cmdo de suas Regiões Militares (RM) ou Grupamento Logístico (Gpt Log) no que couber.

d. Gerente do Projeto

1) Monitorar o avanço físico-financeiro do cronograma do Pjt.

2) Manter o Grt do SPrg Retta SSTM informado das iniciativas, avanços e dificuldades no desenvolvimento deste Pjt.

3) Apresentar ao Grt SPrg Retta SLMT o Plano de Gerenciamento do PRES, para aprovação pela AP no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da Portaria de aprovação da presente Diretriz de Implantação.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As obras e as principais intervenções previstas poderão ter seus prazos alterados em decorrência das flutuações orçamentárias, assim como do desempenho dos gestores público e privado no avanço físico-financeiro deste empreendimento.

b. A equipe do projeto, assessorada pelos técnicos da CRO das RM ou Gpt Log responsáveis pela condução técnica das obras e serviços de engenharia do empreendimento, deverá manter o Diário de Obras sempre atualizado e pronto para consulta imediata.

c. Estão autorizadas as ligações necessárias para contribuir no avanço físico-financeiro do empreendimento.